



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2806005/2021-INEX-PMSAT/SEMAD
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/0806001-2021-INEX/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706005/2021-CPL/PMSAT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2806005/2021-INEX-PMSAT/SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E A EMPRESA CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES - EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos Nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, CEP: 68.786-000, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA, CPF: 375.917.382-91, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e do outro lado a Empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES - EPP, CNPJ: 19.473.976/0001-00, estabelecida na Rodovia Augusto Montenegro, Nº 4300 - Sala 1216 - Torre Sul, Edifício Parque Office – Parque Verde, Belém/PA, CEP: 66.635-110, denominada simplesmente CONTRATADA, representada por ANTÔNIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CPF: 597.248.542-72, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2806005/2021 - INEX-PMSAT/SEMAD, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. O presente Termo Aditivo tem origem da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/0806001-2021 – INEX/PMSAT.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo estender o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 2806005/2021 - INEX-PMSAT/SEMAD, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS, DEFESAS E RECURSOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA III – DA LEGISLAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Art. 65, Inciso II e Artigo 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o presente contrato por igual período, passando sua vigência a contar do dia 30 de junho de 2023 até 30 de junho de 2024, conforme prevê o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais.

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação Municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam este **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução N° 11.535 e Resolução N° 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá - PA, 23 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

CNPJ: 05.059.936/0001-01

Evandro Corrêa da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES – EPP

CNPJ: 19.473.976/0001-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: